

Circular nº 013/CEC/2025

Brasília (DF), 1º de abril de 2025.

Às Seções Sindicais, às(os) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) a Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

Assunto: Envia formulário para composição das CELs.

Companheiras(os),

Em complementação às Circulares nº 006/CEC/2025, nº 007/CEC/2025 e nº 010/CEC/2025, tendo em conta dúvidas quanto a composição das Comissões Eleitorais Locais (CEL), vimos reforçar que a composição destas comissões deve seguir os dispositivos do Regimento Eleitoral, sobretudo aqueles estabelecidos no seu Art.17.

Ressaltamos ainda que as seções sindicais, para definição das(os) membras(os) das CELs indicadas(os) pelas chapas, podem entrar em contato com os(as) representantes das mesmas, as(os) quais tiveram seus contatos enviados às seções dia 24/03/2025, por meio da nº 007/CEC/2025.

Por fim, encaminhamos como sugestão de encaminhamento anexo formulário para informação da composição da CEL, a fim de auxiliar na coleta, envio e sistematização das informações necessárias ao cumprimento desta exigência regimental.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias

Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC